

ATA DA 68a. SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINHO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Autran Dourado, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 30.076 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Walter Menezes, cabo do Batalhão de Serviço da Polícia Militar do D.Federal, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 204 do C.P.M., por desclassificação.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.Federal.-Provida a apelação, reformaram a sentença e absolveram o apelante, unanimemente.-

Nº 29.748 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelado: Luiz de Assis Damasceno, soldado da Companhia do Quartel General da 6a. Região Militar, absolvido do crime previsto no art. 182 c/c o art. 59, II e letras "a" e "k", tudo do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 68a. ses., em 6/10/1958)

- Nº 30.125 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Manoel da Rocha Silva, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.151 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: José Moreira da Silva, soldado do 15º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.099 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Gentil Branco, soldado do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.123 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Quintino Teixeira de Vasconcellos, soldado do Regimento Guararapes, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unanimemente.-
- Nº 30.138 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Lucy Pereira Figueiredo, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-
- Nº 30.136 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: Miromar Santos, soldado do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.- Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o apelante, unanimemente.-
- Nº 30.064 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Manoel de Jesus Fernandes Cruz, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de

(Cont. da ata da 68a. ses., em 6/10/1958)

Justiça da Base Aérea de Belém.- Provida a apelação, reformaram a sentença e absolveram o apelante, unânime-
mente.-

- Nº 30.153 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Cornélio Rodrigues de Freitas, soldado do Regi-
mento Guararapes (14º R.I.), condenado a 10 meses e
15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.-
Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guarara-
pes (14º R.I.).- Provida, em parte, reduziram a pena
a 7 meses de prisão, unânime-mente.-
- Nº 30.070 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: Edir Garcia Lemos, soldado do 12º Regimento
de Cavalaria, condenado a 4 meses de prisão, incurso
no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justi-
ça do 12º Regimento de Cavalaria.- Provida a apela-
ção, anularam o processo, por inexistência de crime,
unânime-mente.-
- Nº 30.109 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Paulo José dos Santos, soldado do 1º Grupo de Ca-
nhões Automáticos Antiaéreos, condenado a 8 meses de
prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O
Conselho de Justiça do 1º Grupo de Canhões Automáti-
cos Antiaéreos.- Provida, em parte, reduziram a pena
a 6 meses de prisão, unânime-mente.-
- Nº 30.106 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelan-
tes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Al-
berto de Albuquerque Filho, cabo da Escola de Especiali-
listas de Aeronáutica, condenado a 3 meses de detenção,
incurso no art. 182, § 5º, c/c o art. 59, letra "k",
tudo do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de
Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar e Al-
berto de Albuquerque Filho, cabo da Escola de Especiali-
alistas de Aeronáutica, condenado.- Negaram provimen-
to às apelações, confirmando a sentença, por sua con-
clusão, unânime-mente.-
- Nº 30.105 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da
Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: Adilson Martins Pacheco, soldado do Núcleo
da Divisão Aeroterrestre, condenado a 10 meses de pri-
são, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Con-
selho de Justiça do Núcleo da Divisão Aeroterrestre.-
Provida, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de
prisão, unânime-mente.-
- Nº 30.111 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelan-
te: Sadi Martins, soldado do 7º Regimento de Infantá-
ria, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art.
164, item II, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- Provida, em
parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânime-
mente.-

(Cont. da ata da 68a. ses., em 6/10/1958)

Nº 29.685 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: João da Silva Castro, 1º Tenente do Exército, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- (Adiado julgamento, por falta de "quorum"- 1º adiamento).-

RECURSOS CRIMINAIS

=====

Nº 3.750 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha.- Recorrido: A decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha, que declarou a irresponsabilidade do acusado Dorgival Roberto da Silva, FN-SD, aplicando-lhe a medida de segurança de internação em Manicômio Judiciário, pelo prazo de 2 anos, na forma do art. 97 do C.P.M.- Negaram provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, unânimemente.-

Nº 3.754 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: O Doutor Promotor da Auditoria da Quarta Região Militar.- Recorrido: O despacho do Doutor Auditor da 4a. Região Militar, que determinou o arquivamento do I.P.M., em que figuram como indiciados os civis: Napoleão Pamplona da Silva e José Maria de Sá.- Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro Presidente, acolhida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barretto, Gen. Falconieri da Cunha, Gen. Alencar Araripe e Dr. Vaz de Mello, que conheciam do recurso.-

H A B E A S = C O R P U S

=====

Nº 25.983 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Paciente: Anisio Garcia da Silva, 1º Tenente do Q.A.A., preso em xadrez da Polícia do Exército, pedindo cessar a incomunicabilidade de sua prisão.- Julgaram prejudicado o pedido, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

(Cont. da ata da 68a. ses., em 6/10/1958)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Petição Administrativa : 40 (AB)

Revisão Criminal : 831 (MR/PL)

Representação : 373 (AD)

Recursos Criminais : 3.751 (AB) 3.757 (VM)

Apelações : 29.995 (PL/MR) 30.029 (PL/MR) 30.116 (PL/MR)
30.088 (PL/MR) 30.103 (AD/LC) 30.059 (PL/MR)
30.098 (AB/AA) 29.994 (AA/AD) 30.018 (AT/VM)
30.034 (AT/AD) 30.063 (AT/AD) 30.077 (AT/VM)
30.079 (PL/AD) 30.091 (AH/AD) 30.092 (AT/AD)
30.108 (AT/VM) 30.112 (FC/VM) 30.131 (LC/AD)
30.135 (AT/VM) 30.144 (AA/AD) 30.149 (AH/AD)
30.140 (FC/VM) 30.128 (AT/MR) 30.156 (AT/MR)

Adiado o julgamento:

Apelação nº 29.437 (EMBARGOS-AD/PL)

1º adiamento:

Apelação nº 29.685 (AB/PL)

